ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.638/2011

"Modifica a redação do artigo 1º da Lei nº 1.201/1992, de 06 de abril de 1.992, e dá outras providências."

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Modifica a redação do artigo 1º da Lei nº 1.201/1992, de 06 de abril de 1992, com a seguinte redação: A Associação Ecológica e Centro Equaterapia Nativo, sob o CNPJ nº 36.924.942/0001-03, localizada à Rua Setenta e Sete, s/nº, no bairro Parque Paiaguás, em Várzea Grande.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 30 de agosto de 2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal